



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**LEI Nº 2.134, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.500,00 com recursos do superávit financeiro e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Adm., Ind. e Comércio.

06.183.0021.1064 – Instalação de Câmeras de Monitoramento.

3.4.4.90.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações (318) (0001).....R\$ 22.000,00

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

02 – Ensino Fundamental - MDE

12.361.0110.1009 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EME

3.4.4.90.61.00.000000 – Aquisição de Imóveis (552) (0020) .....R\$ 5.500,00

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

24.722.0078.1063 – Instalação/Ampliação de Rede de Telefone e Internet

3.4.4.90.51.00.00.00.00.00 – Obras e Instalações (655) (1110).....R\$ 22.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, o valor de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais) provenientes do superávit financeiro de recursos livres e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Adm., Ind. e Comércio.

06.183.0021.1064 – Instalação de Câmeras de Monitoramento.

3.4.4.90.52.00.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (321) (0001).....R\$ 4.000,00

02 – Encargos Gerais do Município.

06.182.0021.006 – Apoio a Segurança Pública

3.3.3.50.39.00.00.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (361) (0001).....R\$ 5.000,00

3.9.9.99.99.99.00.00.00.00 – Reserva de Contingência (900) (0001).....R\$ 26.800,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 23 de junho de 2020.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**  
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.